ob reginal mes de contrato Particular de Prestação de Serviços de construiços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, de um lado: ON Body Evolution, situado a Av. Jorge João Saad, 1096, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO.

e de outro lado:

COSA PASS COMO COFE 105 SAL 18800

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 14010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010 919 , residente e domiciliado na L. DON, 12605 LOPE

RG 16010

têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – Serviços: O CONTRATADO compromete-se a montar e ministrar sessões e tratamento para evolução do corpo.

- MOWNEY doravante designado CONTRATANTE,

Cláusula 2 – <u>Horários</u>: O CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estar prontos no local da sessão, para que não haja atrasos no horário estabelecido. Haverá uma tolerância de no MÁXIMO 10 MINUTOS para comparecimento de ambos no local estabelecido para a sessão. Caso seja expirada essa tolerância pelo CONTRATANTE, a sessão será considerada ministrada nos planos **individual ou em dupla,** se for em grupo, poderá realizar seu reagendamento dentro do plano vigente.

Paragrafo 1°: Caso haja atraso pelo CONTRATADO, de no máximo 10 minutos para o comparecimento no local da sessão, o CONTRATANTE poderá realizar a sessão com outro profissional de mesmo tratamento (modalidade) disponível no horário ou remarcar a sessão para outro dia e horário.

Parágrafo 2º: Caso haja atraso no horário estabelecido, mas o CONTRATANTE compareça para a sessão, o tempo de atraso será computado como tempo de sessão ministrada.

Cláusula 3 – <u>Reposiçãoo de Aulas</u>: Se o CONTRATANTE efetuar o cancelamento da aula em até 4 horas (no caso das aulas em grupo) ou 12 horas (no caso das aulas prime, individual ou dupla) antes do horário estabelecido para início da sessão, <u>o CONTRATADO fará reposição do atendimento, dentro da mesma área de atuação em que houve a falta, em dia e horário a ser combinado durante período máximo de 1 mês, O cancelamento não comunicado no plano vigente, a sessão será considerada ministrada.</u>

Parágrafo 1°: As aulas são transferíveis, ou seja, caso não seja realizado o total de aulas pelo CONTRATANTE por qualquer motivo, estas poderão ser realizadas por outra pessoas que já tenha contrato vigente com a ON, ou não, o que neste caso devera iniciar um contrato imediatamente com a ON.

Parágrafo 2°: Nos planos semestral e trimestral será concedida uma licença de afastamento de até 30 dias, com direito a reposição do período no final do contrato. Esta licença deverá ser formalizada por escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência.

Cláusula 4 - Atestado Médico - O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na

contratante. primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da ON, ou por um médico de confiança do

Cláusula 5 - Sessão: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

virtuais feitos nas dependências da On. Clausula 6 – Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets'

Cláusula 7 - Pagamento: O pagamento do plano optado na clausula 6 será feito da seguinte forma:

P\$ 120,00 01/10 10010 CH

CONTRATO: 24 014 ATTIVO : Obanglash atmission . CENTRATO: NA

será cobrada sessão avulsa. A aula ministrada pelo CONTRATADO que não incluem o plano fixado com o CONTRATANTE as aulas, não isentando o CONTRATANTE do seu pagamento e sem o direito à reposição. Clausula 8 – Atraso: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente

referentes aos meses seguintes, como descrito na clausula 7 e assim sucessivamente. renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) Cláusula 9 - Renovação: Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser

multa de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades subsequentes. qualquer momento, desde que solicitado com 30 dias de antecedencia, na qual será cobrada uma Clausula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATANTE, a

legais cabíveis. * Tan tan arte de montaire de la forma que la forma de montaire de la la la la local de la local de la cabíveis. * La local de la loc Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas

harsale 3. Separatogue Aulia, Se o Fan (RALANTE ciclian o concentratio da auta ejamio) e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas Cláusula 11 - Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro,

São Paulo OS de OUTURDO mana de 2019, an manara manara manara manara no listarista e sebelegido pera microsda sessão, o COMTRATADO tara repusição do atraditirente, alentro

ON BODY EVOLUTION

Parágrada 21; bios pipuse semestral a numestral sees con-

to polyto v 1 v 2011 and distribute mortice, esta po